



TERMO DE REFERÊNCIA

SETOR REQUISITANTE: Secretaria de Educação

RESPONSÁVEL: Silvia Dalla Nora

PRIORIDADE: Médio

1. OBJETO

Contratação de serviço contínuo de arbitragem para todas as partidas do Campeonato Municipal de Futsal e Voleibol, edição 2025, visando garantir a condução regular, imparcial e segura dos jogos.

O serviço compreenderá a disponibilização de árbitros principais e auxiliares, deslocamento, uniformes e equipamentos necessários, bem como a coordenação de escalas e substituições.

O fornecedor deverá assegurar conformidade com regulamentos oficiais das modalidades e manter comunicação permanente com a organização do evento.

Conforme itens e quantidades descritos a seguir.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
1	Arbitragem para campeonato de futsal e voleibol	jogo	45

2. JUSTIFICATIVA

A realização do Campeonato Municipal de Futsal e Voleibol demanda a presença de profissionais de arbitragem qualificados, capazes de assegurar a aplicação correta das regras e a integridade das competições.

A ausência de contratação especializada comprometeria a regularidade dos jogos, gerando riscos de conflitos, questionamentos de resultados e prejuízos à credibilidade do evento.

A medida atende ao interesse público ao promover práticas esportivas organizadas, alinhadas às metas institucionais de incentivo ao esporte e integração comunitária.



Tio Hugo - RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura
Municipal



Espera-se, com a contratação, ganhos de eficiência na condução das partidas, elevação da qualidade técnica das decisões, continuidade dos serviços durante todo o campeonato e fortalecimento da imagem institucional da Secretaria de Educação como promotora de eventos esportivos seguros e transparentes.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na prestação de serviços de arbitragem por equipe composta por árbitros principais e auxiliares, devidamente certificados e experientes nas modalidades de futsal e voleibol.

O contratado deverá organizar e executar escalas de trabalho, providenciar substituições quando necessário, e garantir o deslocamento dos profissionais até os locais de realização das partidas.

Serão fornecidos uniformes e equipamentos adequados, observando padrões técnicos e regulamentos oficiais.

A execução será coordenada de forma integrada com a organização do campeonato, assegurando comunicação eficiente e resposta imediata a eventuais ajustes de programação.

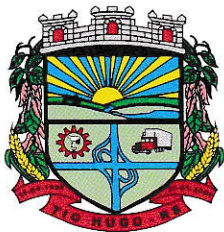
4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os árbitros designados deverão possuir qualificação comprovada por meio de certificações ou registros em entidades reconhecidas nas respectivas modalidades, bem como experiência mínima compatível com a complexidade do campeonato.

O contratado deverá garantir a disponibilidade de equipe suficiente para atender ao cronograma estabelecido, observando pontualidade e conduta ética.

Todos os serviços deverão ser prestados em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021, atendendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

5. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



Os preços foram cotados em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mediante pesquisa de mercado junto a fornecedores especializados, considerando valores praticados para serviços equivalentes e compatíveis com as especificações técnicas exigidas.

Os valores estão detalhados no anexo "Pesquisa de Preços", que apresenta fontes consultadas e preços coletados em atendimento ao art. 23 da Lei 14.133/2021.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto ocorrerá de forma contínua durante o período de realização do campeonato, conforme cronograma previamente definido pela Secretaria de Educação.

O contratado deverá disponibilizar equipe de arbitragem nos dias e horários estabelecidos, garantindo cobertura integral das partidas.

A coordenação das escalas e substituições será responsabilidade exclusiva do contratado, que deverá assegurar a presença de profissionais aptos em todos os jogos, bem como o fornecimento de uniformes e equipamentos necessários.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato será realizada por servidor designado pela Secretaria de Educação, que atuará como gestor e fiscal do contrato, acompanhando a execução dos serviços, verificando a conformidade com as especificações e registrando ocorrências.

Serão emitidos relatórios periódicos de acompanhamento, e eventuais não conformidades deverão ser comunicadas formalmente ao contratado para correção imediata.

8. ENTREGA, RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

Os serviços serão entregues mediante execução das partidas conforme cronograma oficial.

O recebimento será realizado pelo gestor do contrato, mediante verificação da presença e atuação dos árbitros, bem como da conformidade com os requisitos técnicos.

Os pagamentos serão efetuados após apresentação de nota fiscal e comprovação da execução dos serviços, condicionados à aprovação do gestor e à regularidade fiscal e trabalhista do contratado.



Tio Hugo - RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura
Municipal



9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço de natureza específica e valor compatível com os limites legais, garantindo celeridade e adequação ao cronograma do campeonato.

Serão exigidos do contratado documentos de habilitação jurídica, comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista.

A formalização do contrato observará o disposto no art. 62 da Lei nº 14.133/2021, assegurando a legalidade e a segurança jurídica do procedimento.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão pelo crédito orçamentário:

ATIVIDADE: 2019 – Organização de Eventos Esportivos;

RUBRICA: 33.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

A contratação será custeada pela dotação orçamentária indicada, a qual será ajustada, se necessário, antes da assinatura do contrato.

Tio Hugo/RS, 22 de setembro de 2025.

SILVIA DALLA NORA
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer